

LEI MUNICIPAL Nº 1.493/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FEIRA DO LIVRO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a Feira do Livro a realizar-se no dia 06/05/2017, conforme orçamento abaixo:

- Oficinas pedagógicas para professores..... R\$ 300,00
- Comunidade Cultural Carlos Urbin R\$ 1.000,00
- Oficinas de artes visuais e interação com livros..... R\$ 1.300,00
- Escritores..... R\$ 400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
133920016.2.088 – Manutenção da Biblioteca Pública
3339030 – Material de Consumo
3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

